



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.266, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, da Lei nº 2.481, de 15/04/2021 para o exercício de 2021,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

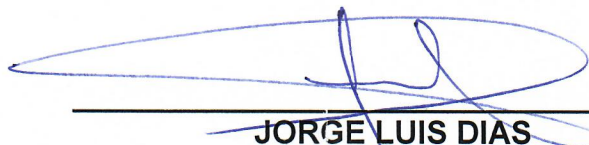
Ficha: 406	-10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	90.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – Exercício anterior		
	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com superávit financeiro de recursos próprios do exercício anterior, no montante de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 04 de agosto de 2.021.

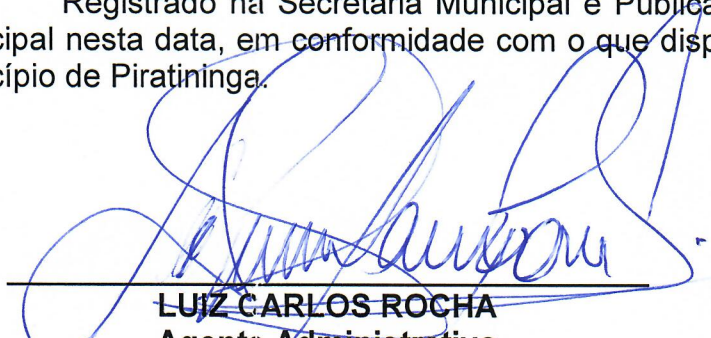




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo